

**PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III**

*Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base*

**CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV

**PRESIDENTE:** WALTER PITOMBO LARANJEIRAS

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** LUIZ AUGUSTO BRUM

**Considerando** que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	<b>VÔLEI DE PRAIA</b>					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) <b>R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)</b></p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
<b>PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023</b>							
3	Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	<b>CBI® BASE</b>		<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</b>
		1º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 17 Feminino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 17 (F)	21 a 23/07/2023	Clube Duque de Caxias – Curitiba/PR	Sim
		2º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 17 Masculino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 17 (M)	21 a 23/07/2023	Clube Duque de Caxias – Curitiba/PR	Sim
		3º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 19 Feminino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 19 (F)	30/06 a 02/07/2023	Vila Olímpica – Maringá/PR	Sim
		4º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 19 Masculino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 19 (M)	30/06 a 02/07/2023	Vila Olímpica – Maringá/PR	Sim
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p><b><u>1ª ETAPA CBI® SUB 17; SUB 19; SUB 21 (MASCULINO E FEMININO)</u></b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para 30 (trinta) atletas de cada clube, totalizando 15 (quinze) equipes</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p> <p><b><u>2ª ETAPA CBI® SUB 17; SUB 19; SUB 21 (MASCULINO E FEMININO)</u></b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para 14 (quatorze) atletas de cada clube, totalizando 07 (sete) equipes</b> em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada <b>01 (um) dia antes</b> do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p>					

		<p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p><b>1ª ETAPA CBI® SUB 17; SUB 19; SUB 21 (MASCULINO E FEMININO)</b></p> <p>a) Passagens aéreas para 15 (quinze) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p> <p><b>2ª ETAPA CBI® SUB 17; SUB 19; SUB 21 (MASCULINO E FEMININO)</b></p> <p>a) Passagens aéreas para 7 (sete) integrantes da Comissão Técnica de cada Clube, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dia antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 02 (dois) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa, sendo 01 integrante para equipe masculina e 01 integrante para equipe feminina;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 04 (quatro) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa, sendo 02 integrantes para as etapas do masculino e 02 integrantes para as etapas do feminino;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p>

		<p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p> <p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;</p> <p>(vi) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vii) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>					
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante</b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>					
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.					
<b>SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024</b>							
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD <b>ensejará a suspensão da parceria.</b></p>					
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	<b>CBI® BASE</b>	<b>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</b>	<b>DATA INÍCIO/FIM</b>	<b>LOCAL SEDIAMENTO</b>	<b>BOLSA ATELETA SIM/NÃO</b>	
		5º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 17 Feminino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 17 (F)	07 a 08/10/2023	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST – Serra/ES	Sim
		6º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 17 Masculino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 17 (M)	07 a 08/10/2023	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST – Serra/ES	Sim

		7º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 19 Feminino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 19 (F)	18 a 19/11/2023	Clube Campestre – Campina Grande/PB	Sim
		8º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 19 Masculino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 19 (M)	18 a 19/11/2023	Clube Campestre – Campina Grande/PB	Sim
		9º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 21 Feminino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 21 (F)	18 a 20/08/2023	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST – Serra/ES	Sim
		10º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 21 Masculino – 1ª Etapa - 2023/2024	SUB 21 (M)	18 a 20/08/2023	Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST – Serra/ES	Sim
		11º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 21 Feminino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 21 (F)	25 a 26/11/2023	Praia Clube – Uberlândia/MG	Sim
		12º CBI®	CBI® - Volei de Praia SUB 21 Masculino – 2ª Etapa - 2023/2024	SUB 21 (M)	25 a 26/11/2023	Praia Clube – Uberlândia/MG	Sim
15	<b>Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13</b>	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.					
16	<b>Vigência, em caso de cumprimento do item 13</b>	Até 30/04/2024					

Campinas, 02/03/2023.

*FERNANDO M. M. CRUZ*

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*Guilherme Luiz Marques*

**WALTER PITOMBO LARANJEIRAS**  
Presidente da CBV

# Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Criado em 13/03/2023 09:09:55



## Informações do Documento

**Nome:** CBVP - Plano de Trabalho  
**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital/>  
**Nome arquivo finalizado:** **0a2d34ce-e98e-46a9-945e-9a27283ffb17.pdf**  
**HASH arquivo original (MD5):** 14B4A08D1242899453E1CFDB8FD805F7  
**Id arquivo:** a6473f71-fb0d-4aad-a988-ff4d52ab78cf  
**Upload em:** 10/03/2023 17:47:49  
**Assinador por todos em:** 13/03/2023 09:09:47

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 20.206.176.0  
**Empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Participantes

**Nome:** ✓ WALTER PITOMBO LARANJEIRAS  
**Dispositivo utilizado:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Safari/537.36  
**Estilo de assinatura:** Texto

*Guilherme Luiz Marques*

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	10/03/2023 17:48:00	Link da operação enviado para: guilherme.marques@volei.org.br
	10/03/2023 17:50:07	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:71:d23e:598d:46d6:44ff:a03e Geo: -23.4127415 -51.9380139
	10/03/2023 18:33:02	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:71:d23e:598d:46d6:44ff:a03e Geo: -23.4127415 -51.9380139
	10/03/2023 18:33:20	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:18:71:d23e:598d:46d6:44ff:a03e Geo: -23.4127415 -51.9380139
	11/03/2023 16:38:03	Acessou o link da operação. IP: 2804:18:71:d23e:598d:46d6:44ff:a03e



11/03/2023  
16:39:50

Geo: -23.4127415 -51.9380139

Realizou a assinatura com validade jurídica

IP: 2804:18:71:d23e:598d:46d6:44ff:a03e

Geo: -23.4127415 -51.9380139

**Nome:**

✓ FERNANDO M. M. CRUZ

**Dispositivo utilizado:**

Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36  
(KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36

**Estilo de assinatura:**

Texto

*FERNANDO M. M. CRUZ*

	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>
	11/03/2023 16:39:57	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	13/03/2023 09:08:39	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
	13/03/2023 09:08:50	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
	13/03/2023 09:09:46	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
	13/03/2023 09:09:46	Operação concluída. IP: 187.32.157.145